



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO Nº 20, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 130.000,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando os termos do art. 57 da Lei n.º 12.017/09, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010, c/c com o art. 4º da Lei n.º 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual - LOA 2010, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 4, de 17 de fevereiro de 2010, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 3, de 12 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, crédito suplementar, tipo 401 com compensação, no valor global de R\$ 130.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO - MA TO GROSSO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO - RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00)

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	V A L O
			S <td>R <td>O <td>U <td>T <td>R </td></td></td></td></td>	R <td>O <td>U <td>T <td>R </td></td></td></td>	O <td>U <td>T <td>R </td></td></td>	U <td>T <td>R </td></td>	T <td>R </td>	R
			F <td>P <td>D <td>E <td>E <td> </td></td></td></td></td>	P <td>D <td>E <td>E <td> </td></td></td></td>	D <td>E <td>E <td> </td></td></td>	E <td>E <td> </td></td>	E <td> </td>	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								130.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						130.000
09 272	0089 0001 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL						130.000
			S	1	1	90	0	169130.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								130.000
TOTAL - GERAL								130.000

ANEXO II - CANCELAMENTO
 UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO - RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00)

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	V A L O
			S <td>R <td>O <td>U <td>T <td>R </td></td></td></td></td>	R <td>O <td>U <td>T <td>R </td></td></td></td>	O <td>U <td>T <td>R </td></td></td>	U <td>T <td>R </td></td>	T <td>R </td>	R
			F <td>P <td>D <td>E <td>E <td> </td></td></td></td></td>	P <td>D <td>E <td>E <td> </td></td></td></td>	D <td>E <td>E <td> </td></td></td>	E <td>E <td> </td></td>	E <td> </td>	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								130.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0C05	REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES						130.000
09 272	0089 0001 0C05	REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES - APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES - NACIONAL						130.000
			S	1	1	90	0	169130.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								130.000
TOTAL - GERAL								130.000